



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

( ) /

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/02/2014	proposição Medida Provisória nº 631/2013
--------------------	---

autor DEPUTADO MENDONÇA FILHO - DLM	Nº do prontuário
--	------------------

1. <input checked="" type="radio"/> Supressiva	2. <input checked="" type="radio"/> substitutiva	3. <input type="radio"/> modificativa	4. <input checked="" type="radio"/> aditiva	5. <input checked="" type="radio"/> Substitutivo global
--	--	---------------------------------------	---	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 3º do art. 4º da Medida Provisória 631 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º.....  
.....

§ 3º no caso de execução de ações de recuperação, o ente beneficiário deverá apresentar plano de trabalho ao orgão responsável pela transferência dos recursos no prazo de 60 dias da ocorrência do desastre.(N.R.)

### JUSTIFICATIVA

O propósito da presente emenda é acelerar ainda mais o processo de transferência dos recursos para recuperação de áreas afetadas por desastres naturais, baixando o prazo da elaboração do plano de trabalho de 90 para 60 dias. Com essa medida buscamos diminuir a burocracia na liberação de recursos, ajudando mais rapidamente a quem sobreviveu às catástrofes.

PARLAMENTAR

*Hau*

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mista

Recebido em 06/02/2014 às 11h00

Tiago Brum - Mat. 256058

